

INDICAÇÃO Nº IND 10533 /2013
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere a Administração do SCIA, providências junto a CEB- Companhia Energética de Brasília, iluminação no Campo de Futebol, em frente à Quadra 05 conjunto 18- Setor Oeste, Campo da entrada do Lixão da Estrutural, na Região Administrativa do SCIA- Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (Cidade Estrutural e Cidade do Automóvel)- RA XXV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Administração do SCIA, providências junto a CEB- Companhia Energética de Brasília, iluminação no Campo de Futebol, em frente à Quadra 05 conjunto 18- Setor Oeste, Campo da Entrada do Lixão da Estrutural, na Região Administrativa do SCIA- Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (Cidade Estrutural e Cidade do Automóvel)- RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição é uma reivindicação dos moradores dessa quadra, que tem encontrado dificuldades em frequentar o Campo de futebol, a falta de iluminação não tem permitido às atividades nos espaços gratuitos destinados à prática de atividade física e lazer, criando assim receio e insegurança aos usuários, colocando em risco suas vidas.

Assim, solicito a Administração da Região Administrativa do SCIA, junto à CEB que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a segurança dos moradores daquela região.

Dada à relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10533 / 2013
Folha Nº 01 BA




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CDESCTMAT** (art. 69-B, I).

Em, 17/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10533 / 2013
Folha Nº 02 BI